

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em sua 139ª Sessão Ordinária realizada em 11.05.2022, nos termos da legislação vigente, aprovou as seguintes solicitações de inscrição: Larissa Rodrigues, Glauce Cristine Ferreira Soares, Carolina Maria de Sá Guimarães, Daniel Ignacio da Silva, Joyce da Costa Silveira de Camargo, Elaine Muniz Pires, Thaís Trevisan Teixeira, Priscila Kiselar Mortelaro Franceschini e Marcel Reis Queiroz para o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, na área de conhecimento Ciências da Saúde, especialidade: ASSISTIR E CUIDAR EM OBSTETRÍCIA, nos termos do Edital EACH/ATAc 003/2022 (publicado no D.O.E de 22.02.22). Nesta mesma sessão, a Congregação indeferiu a solicitação de inscrição apresentada por Fernanda Margal Ferreira, por não ter inserido o título de eleitor em sua inteiroza (frente e verso), em desatendimento a um dos requisitos do edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em sua 139ª Sessão Ordinária realizada em 11.05.2022, nos termos da legislação vigente, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para o curso de Obstetrícia, na área de conhecimento CIÊNCIAS DA SAÚDE, especialidade ASSISTIR E CUIDAR EM OBSTETRÍCIA, nos termos do Edital EACH/ATAc 003/2022 (publicado no D.O.E de 22.02.2022). Titulares: Monica Sanches Yassuda (EACH/USP), Rosa Chubaci - Doutora (EACH/USP), Carla Marins Silva (EE/USP), Maria Alice Tsunechiro (EE/USP), Maria Jose Clapis (EERP/USP); Suplentes: Beatriz Ap. Ozello Gutierrez (EACH/USP), Carla Taddei de Castro Neves (EACH/USP), Clara Fróes de Oliveira Sanfelice (UNICAMP), Cristina Maria Gomes de Lima Parada (UNESP), Júnia Aparecida Laia da Mata (UNICAMP), Cláudia Maria Messias - Doutora (UFF), Kelly Pereira Coca - Doutora (UNIFESP), Caroline Figueira Pereira (UFRRG), Cláudia de Azevedo Aguiar (UFTM). Em função das normas vigentes, a Comissão Julgadora será presidida por Mônica Sanches Yassuda.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH/USP, em sua 139ª Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente, indicou os seguintes nomes para complementar a lista inicial de membros titulares da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, na área Ambiente, Edital EACH/ATAc 054/2019 (publicado no D.O.E de 02.10.2019 e retificado em 29.01.2022): Eduardo Siegle (IO/USP), Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva (IO/USP), Marcos Silveira Buckeringe (IB/USP), Colombo Celso Gaeta Tassinari (IEE/USP), Paulo Hilario Nascimento Saldiva (FM/USP), Luis Enrique Sanchez (EP/USP), Maria de Fatima Andrade (IAG/USP), Pedro Roberto Jacobi (IEA/USP), Wagner Costa Ribeiro (FLCH/USP), Dalva Maria da Silva Matos (UFSCar), Mercedes Bustamante (UNB).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH/USP, em sua 139ª Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente, referendou a aprovação de Bayardo Baptista Torres para participar da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, na área Fisiologia Humana e Bioquímica, Edital EACH/ATAc 065/2019 (publicado no D.O.E de 02.11.2019 e retificado em 29.01.2022).

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 045/2022 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo CONVOCA a candidata portadora do título de Doutora (1) Aquila Lopes Gouvêa, inscrita no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou de 1 Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional (ENO), Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital 029/2022, publicado em DOE de 09 de abril de 2022, para as provas: didática e julgamento do memorial, que serão realizadas a partir do dia 24 de maio de 2022, às 9 horas, por sistema de videoconferência, cujo link de acesso será enviado à candidata e aos membros da Comissão Julgadora por e-mail; as partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo link a ser disponibilizado no site www.ee.usp.br, no dia 24 de maio de 2022. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação no DOE em 07/05/2022. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 24 de maio de 2022.

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Prof.ª Dr.ª Regina Szyliit

Diretora

CONVOCAÇÃO

Edital EE/13/2022

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca a candidata FERNANDA CARINI DA SILVA a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contratado II (MESTRE), conforme Edital ATAC/017/2022 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado - RESOLUÇÃO Nº 8.002/20, publicado no D.O.E.de 05/03/2022, e Edital ATAC 040/2022 Homologação de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 04/05/2022.

CONVOCAÇÃO

Edital EE/14/2022

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca a candidata GUSTAVO GONÇALVES DOS SANTOS a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor

Contratado I (PROFESSOR), conforme Edital ATAC/018/2022 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado - RESOLUÇÃO Nº 8.002/20, publicado no D.O.E.de 05/03/2022, e Edital ATAC 042/2022 Homologação de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 07/05/2022.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 19/2022, de 11/05/2022

Retificação dos Comunicados FCF/ATAc nº 06/2022, de 16.03.2022 e nº 14, de 06/04/2022, edital 13.

Alteração da Composição da Comissão Julgadora e do término do Concurso

de Professor Doutor – Dep. de Farmácia Onde se lê:

(...) A FCF comunica que a Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: Membros

Titulares: Profa. Assoc. Valentina Porta (Presidente) – FBF/FCF/USP, Profa. Assoc. Nádia Araci Bou Chacra (2ª Presidente) – FBF/FCF/USP, Prof. Titular Cid Aimbiré de Moraes Santos – UFPR, Prof. Assoc. João Paulo Fabi FBF/FCF/USP e Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Júnior - UNIVALL. O concurso será realizado no período de 16 a 31/05/2022. (...).

Leia-se:

(...) A FCF comunica que a Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: Membros

Titulares: Profa. Assoc. Valentina Porta (Presidente) – FBF/FCF/USP, Prof. Assoc. André Rolim Baby (2ª Presidente) – FBF/FCF/USP, Prof. Titular Cid Aimbiré de Moraes Santos – UFPR, Prof. Assoc. João Paulo Fabi FBF/FCF/USP e Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Júnior - UNIVALL. O concurso será realizado no período de 16 a 26/05/2022. (...).

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP

Processo de Transferência Interna 2021-2022

Considerando o término do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico da Universidade de São Paulo, "para cadastro, no Sistema Júpiter, dos resultados das vagas preenchidas na Transferência Interna e do número de vagas por curso que serão oferecidas para o Processo de Pré-Seleção da Transferência Externa", além do prazo suplementar concedido pela Pró-Reitoria de Graduação, comunicamos que o Processo Seletivo de Transferência Interna 2021-2022 da FDRP foi encerrado em 11/3/2022, com o preenchimento de apenas 4 vagas das 5 disponíveis.

A vaga que não foi preenchida foi destinada ao procedimento de Transferência Externa.

Ribeirão Preto, 9 de maio de 2022.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 62/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 04 de abril de 2022, estarão abertas por 14 (quatorze) dias, no período das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2022 às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor de Educação Especial, por prazo determinado, claro nº 1250736, junto à Escola de Aplicação da FEUSP, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), referência mês de março de 2022, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referência mês de março de 2022, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.119,02 (hum mil, cento e dezoito reais e dois centavos), referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Profa. Dra. Carlota Boto), contendo dados pessoais e Área de Conhecimento: Licenciatura plena em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou demais Licenciaturas com Especialização em Educação Especial (nível Lato Sensu) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Educação/Educação Especial (para Professor Contratado III) ou Mestre em Educação/Educação Especial (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de Graduação em Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia ou demais licenciaturas, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional. Exceto no caso da Licenciatura em Educação Especial, nos demais casos de formação inicial (Pedagogia ou outra licenciatura) é condição possuir título de Especialização em Educação Especial (lato sensu ou strictu sensu);

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das experiências profissionais, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que

a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteiroza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função:

I. tomar conhecimento do Plano Escolar da EA, particularmente dos Planos de Ensino do(s) professor(es) regente(s), e dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) dos alunos público-alvo da Educação Especial (PAEE) e outros com necessidades educacionais específicas;

II. elaborar, executar e avaliar, em parceria com o professor/a regente, atividades de ensino-aprendizagem das disciplinas presentes na matriz curricular, considerando, preferencialmente, estratégias de ensino universais, como a perspectiva do desenho universal de aprendizagem, ensino diferenciado, aprendizagem cooperativa ou outras;

III. participar de reuniões e dos conselhos de classes dos estudantes que são acompanhados pelo serviço de apoio da educação especial;

IV. mediar as trocas de informações entre os profissionais de atendimento clínico extra escolar e a equipe pedagógica da EA;

V. cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno PAEE;

VI. participar de capacitações na área de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidas pela escola;

VII. participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da EA; VIII. coordenar o processo de elaboração, atualização e avaliação dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) dos alunos PAEE e com necessidades educacionais específicas e inserir o relatório pedagógico descritivo desses alunos no devido campo do Relatório de Desenvolvimento Individual;

IX. realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento e elaboração do PEI, que deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem;

X. identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar; XI. elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno; XII. realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento;

XIII. avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógica da escola e o conselho de classe, o encerramento do acompanhamento do estudante quando avaliado não ser mais necessário;

XIV. realizar orientações que subsidiem as tomadas de decisões junto à equipe gestora e docentes da EA sobre os processos de escolarização dos estudantes PAEE matriculados na escola;

XV. registrar por escrito as orientações realizadas durante as reuniões pedagógicas, deixando uma cópia na secretaria da escola e outra no arquivo do aluno;

XVI. participar, junto aos professores/as regentes e orientação pedagógica educacional, das reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do serviço de apoio da educação especial e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos; XVII. orientar o professor da classe regular quanto às adequações curriculares no contexto da metodologia e avaliação;

XVIII. organizar um arquivo de cada aluno contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, planejamento educacional individualizado, registros dos atendimentos e relatório final. Este arquivo deve permanecer no prontuário do aluno.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que alcançar o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tiver participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Programa - I. Direito à educação; II. Aprendizagem; III. Diversidade na escola; IV. Relações interpessoais; V. Função social da escola; VI. Projeto Político-Pedagógico; VII. Currículo e acessibilidade; VIII. Projetos, registros e documentação pedagógica; IX. Práticas pedagógicas; X. Avaliação da aprendizagem; XI. História, Concepções e Olhares sobre a educação especial; XII. Cotidiano escolar; XIII. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; XIV. Desenho Universal para a Aprendizagem; XV. Ensino Colaborativo.

9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

10.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

11. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

13. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br)

Edital CSCRH-SP 46/2022

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata ROSANNA CLAUDIA BENDINELLI (Cargo: 1250710 - MS-2 - Mestre, Edital de abertura FEUSP Nº 45/2022 e Edital de Resultado Final/Classificação e Homologação FEUSP Nº 59/2022) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhaospaulo@usp.br](mailto:rhaospaulo@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.